

# Terminal de Serviços e Logística da Barra do Furado S.A.

CNPJ/MF nº13.121.800/0001-02 - NIRE 35.300.393.465

## Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Terminal de Serviços e Logística da Barra do Furado S.A. (“Companhia”)** a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”)** a ser realizada, em primeira convocação, em 11 de outubro de 2024, às 09h00, de modo híbrido, na sede social da Companhia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 2.439, 14º andar, CEP 01311-300, e por meio da plataforma eletrônica Zoom, com participação remota, os acionistas interessados deverão solicitar a administração o link de acesso com até 2 (dois) dias de antecedência, com a seguinte **Ordem do Dia: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração. Informações Gerais: 1. Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias, e necessários ao exercício do direito de voto, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”). **2. Documentos e Representação.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seja por si ou por seus representantes legais ou procuradores, que estejam com seus respectivos nomes devidamente registrados no “Livro de Registro de Ações Nominativas”, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social. Conforme dispõe o artigo 126 da Lei das S.A., o acionista, para participar da Assembleia, deverá apresentar documento hábil a comprovar sua identidade. Se o acionista for pessoa jurídica, deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração. Na hipótese de representação por procuração, deverá ser depositada na Companhia o instrumento de mandato, nos termos da Lei, no prazo de até 3 (três) dias antes da data da AGE. O outorgado deverá ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente com a Companhia. São Paulo, 01 de outubro de 2024.

**Adriana Eugênia Smith de Vasconcellos Salles** - Presidente do Conselho.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>